



PROCESSO Nº 1636/13

PROTOCOLO Nº 11.835.299-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 442/13

APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE CAPANEMA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de alteração da nomenclatura da disciplina Patrimônio Turístico, do Plano do Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, em sua Matriz Curricular, aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 548/12, referente à renovação do reconhecimento do curso e à adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação CEE/PR nº 04/08.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 – Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 894/13 – SUED/SEED, de 06/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 21/03/13, de interesse do Colégio Estadual Barão de Capanema – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Prudentópolis que, por sua direção, solicita alteração do Plano do Curso Técnico em Guia Turismo -Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, apresentando a seguinte justificativa:

Por um equívoco de digitação na matriz curricular no plano de curso a nomenclatura da Disciplina de Patrimônio Turístico Paranaense ficou errônea no Parecer nº 548/2012, na folha 8, o Parecer refere-se ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional Turismo e Hospitalidade e adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/2008 – CEE – PR.

Após correção do Parecer nº 548/2012 – CEE/CEB o Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer será cessado, por falta de demanda. (fl.03)

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1050/10, de 22/03/10, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 e a renovação do



PROCESSO Nº 1636/13

reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4576/12 de 25/07/12, a partir de 05/12/11 a 05/12/16, com base no Parecer CEE/CEB nº 548/12, de 04/07/12.

1.1 Matrizes Curriculares.

Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 548/12

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Barão de Capanema EFMP									
Município: Prudentópolis									
Curso: TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação Gradativa a partir do ano de 2010				
Turno: noturno					Carga horária: 1260 horas/aula – 1050 horas				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	Semestres						horas/ aula	horas	
	1º		2º		3º				
	T	P	T	P	T	P			
1	ARTE E CULTURA POPULAR	3						60	50
2	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL			2		3		100	83
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
4	FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	2		2				80	67
5	GEOGRAFIA TURÍSTICA			3				60	50
6	HISTÓRIA DOS DESTINOS TURÍSTICOS			2				40	33
7	INGLÊS INSTRUMENTAL			2		3		100	83
8	LAZER E RECREAÇÃO					1	1	40	33
9	PATRIMÔNIO TURÍSTICO	4		4		4		240	200
10	PRIMEIROS SOCORROS					1	1	40	33
11	PRINCÍPIOS DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE PROGRAMAS E ROTEIROS					3		60	50
12	TURÍSTICOS			2				40	33
13	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	3						60	50
14	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	3						60	50
15	TEORIA E TÉCNICA PROFISSIONAL	1	3	1	3	1	3	240	200
TOTAL		21		21		21		1260	1050



PROCESSO Nº 1636/13

Matriz Curricular Proposta

Município : PRUDENTOPOLIS
Estabelecimento : CAPANEMA, C E BAR DE E F I I P N
Período Letivo : 2010-1
Curso : TEC EM GUIA DE TURISMO-S ET HL (928) (928)
Turno : Noite
Código Matriz : 90793

Matriz Curricular		Organização da Matriz	Visualização da Matriz			
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			Grupo Disciplina O (*)
			1	2	3	
1	ARTE E CULTURA POPULAR (724)	FE	3	0	0	S
2	ESPAHOL INSTRUMENTAL (1305)	FE	0	2	3	S
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO (3514)	FE	2	0	0	S
4	FUND DO TURISMO E DA HOSPITALI (4942)	FE	2	2	0	S
5	GEOGRAFIA TURISTICA (4943)	FE	0	3	0	S
6	HISTORIA DOS DESTINOS TURISTIC (4944)	FE	0	2	0	S
7	INGLES INSTRUMENTAL (1113)	FE	0	2	3	S
8	LAZER E RECREACAO (433)	FE	0	0	2	S
9	PATRIMONIO TURISTICO PARANAENS (4945)	FE	4	4	4	S
10	PRIMEIROS SOCORROS (3255)	FE	0	0	2	S
11	PRINC. ECOL PROT MEIO AMBIENTE (4935)	FE	0	0	3	S
12	PROGRAMAS F ROTEIROS TURISTIC (4940)	FE	0	2	0	S
13	RELACOES INTERPESSOAIS (2324)	FE	3	0	0	S
14	TECNICAS DE COMUNICACAO (190)	FE	3	0	0	S
15	TEORIA E TECNICA PROFISSIONAL (4934)	FE	4	4	4	S
Total C.H. Semanal			21	21	21	

(*) Indicativo de Obrigatoriedade

Assinatura



PROCESSO Nº 1636/13

2 – Mérito

Trata-se de alteração da nomenclatura da disciplina Patrimônio Turístico para patrimônio Turístico Paranaense, da Matriz Curricular do Plano do Curso Técnico em Guia de Turismo, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 548/12, referente à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Turismo – Guia Regional – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade e à adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, quando o curso passou a denominar-se Curso Técnico em Guia de Turismo -Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer.

A direção informa, também, que após a alteração da referida nomenclatura, o curso será cessado por falta de demanda.

O Departamento de Educação e Trabalho/SEED informa, às folhas 18 e 19, que de acordo com o Ementário do Plano do Curso e Matriz Curricular implantada no Sistema de Registro Escolar – SERE e no Sistema de Administração Escolar, a nomenclatura correta é Patrimônio Turístico Paranaense. No entanto, cabe lembrar que as Matrizes Curriculares que constam do referido Parecer foram digitalizadas das contidas no processo da instituição de ensino.

O Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer passou a denominar-se Turismo, Hospitalidade e Lazer, com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, definido pela Resolução CNE/CEB nº04/12 de 06/06/12.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração da nomenclatura da disciplina Patrimônio Turístico para Patrimônio Turístico Paranaense na Matriz Curricular, do Plano do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, do Colégio Estadual Barão de Capanema – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Prudentópolis, aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 542/12.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEB nº 542/12 de 04/07/12.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do respectivo ato;



PROCESSO Nº 1636/13

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE